**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2016**

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pranchita/PR, nos termos da Lei n° 986/2012.

#  A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

#  **RESOLUÇÃO:**

 **ART. 1º** - Fica recomposto monetariamente, nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara de Vereadores em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) – índice oficial – IPCA, apurados no período da data base 03/2015 a 02/2016.

 **ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passará a vigorar com efeito retroativo a 1° de março de 2016.

 Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 17 de março de 2016.

Eloir Nelson Lange

Presidente

Vera Lúcia Fontana Giongo Célia Clara Hollen Bertochi

Vice-Presidente Primeiro Secretário